



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA
CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
DIREÇÃO
GERÊNCIA DE ENSINO

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021/FAR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

VAGAS REMANESCENTES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2021/2 PARA OS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NAS FORMAS CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio desta **Chamada Pública**, vagas remanescentes para os Cursos Técnico em Informática e Técnico em Agricultura correspondentes ao segundo semestre de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. Oferta de **Vagas Remanescentes** para o semestre 2021.2 no Campus Avançado Formoso do Araguaia - IFTO.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas válidas para o 2º semestre letivo de 2021.2 estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Modalidade e Curso	Total de Vagas
Curso Técnico em Informática - Modalidade Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio	16
Curso Técnico em Agricultura - Modalidade Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio	4

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão aceitas mediante entrega dos documentos comprobatórios (cópias e originais) para autenticação, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Avançado Formoso do Araguaia do IFTO, das 8hs às 12hs e das 14hs às 17hs, nos dias 26 e 27 de agosto de 2021 até preencher o total de vagas oferecido nesta chamada pública, sendo considerada a ordem de chegada.

3.2. A apresentação e entrega da documentação original do candidato na modalidade **CONCOMITANTE** deverá ser feita pelo responsável, caso menor de 18 anos.

3.3. A matrícula do candidato **CONCOMITANTE**(quem cursa o ensino médio) deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documento comprobatório de matrícula no Ensino Médio emitido pela escola;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade (original e cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, caso seja maior de 18 anos;
- f) Documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
- i) E-mail válido;
- j) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, caso menor de 18 anos.

3.4. A matrícula do candidato **SUBSEQUENTE**(quem já cursou o ensino médio) deverá conter a seguinte documentação:

- a) Certificado do Ensino Médio ou Declaração que comprove que concluiu o Ensino Médio emitida recentemente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- f) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, caso seja maior de 18 anos;
- g) Documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- h) Foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de endereço residencial (original e cópia);
- j) E-mail válido;
- k) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, caso menor de 18 anos.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

4.1. Caberão aos servidores da CORES e à Gerencia de Ensino fazer a matrícula conforme ordem de chegada, atendendo às exigências da Chamada Pública.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.

5.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas nesta Chamada Pública.

5.3. O(a) candidato(a), ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.

5.4. O(a) candidato(a), em complementação ao estabelecido por esta Chamada Pública, deverá obedecer ao Edital N° 31/2021/REI/IFTO, de 7 de junho de 2021, que rege o processo seletivo do qual a vaga remanescente se originou.

5.5. Os casos omissos ou situações não previstas nesta Chamada Pública serão apreciados pela Gerência de Ensino do Campus Avançado Formoso do Araguaia - IFTO.

Formoso do Araguaia -TO, 25 de agosto de 2021

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 25/08/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1387884** e o código CRC **3DF5532C**.



Rua do Açude, s/ n.º, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63) 3357-1982
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.015285/2021-68

SEI nº 1387884